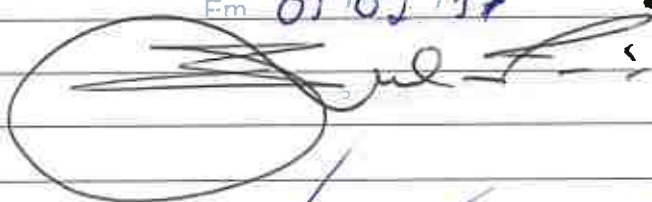




CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1604	03	Dmr.

Em 01/02/17


**INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em 01/02/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 21/2/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 21/2/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 21/2/17

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1614	04	AR

o vereador Leonil, Presidente da Comissão de Justiça, para Avocar ou designar relator da matéria,

SAC
Em 06/03/17

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

09/03/17

Secretaria do S.A.C.

Aug

DESIGNO PARA SER NA

COMISSÃO DE JUSTIÇA *Mazinho dos Campos*

EM, 07/03/17

Leonil
PPS

Mazinho

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

20/03/17

Secretaria do S.A.C.

Aug



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1614	05	AV

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº.: 43/2017

Processo nº.: 1614/2017

Assunto: "Institui no Calendário de Eventos do Município o dia da Reforma Protestante"

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador Cleber Felix, que institui no Calendário de Eventos do Município o dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente em 31 de Outubro.

É o relatório.

II – FUNDAMENTOS

Discute-se neste parecer a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 43/2017, sob o viés do ordenamento jurídico brasileiro.

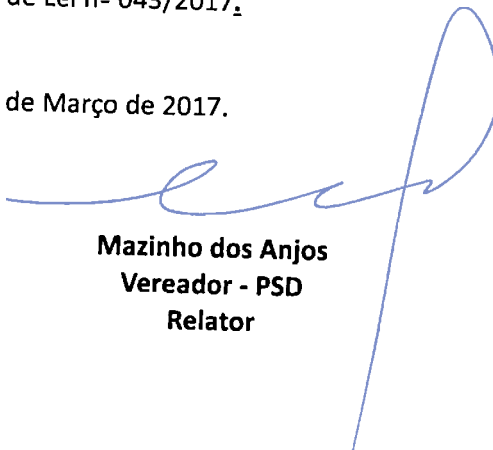
Trata-se de Projeto de Lei que não usurpa competência privativa da União Federal, nem interfere sobre o orçamento ou atividades da administração. Dito isso, não há violação aos arts. 22 e 61, §1º da Constituição Federal, e arts. 63, III; 150, III; e 152, I e II, todos da Constituição Estadual.

Dito isso, o Projeto é legal e constitucional.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, sob o aspecto jurídico, somos pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 043/2017.

Vitória, 08 de Março de 2017.


Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1614	06	AV

AO SAC

em 10/03/17

Mazinho dos Anjos



Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 43/2017

Reunião : Comissão de Justiça 1603
Data : 16/03/2017 - 14:42:44 às 14:43:47
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 5 Parlamentares

CAn
ProL
16/03/2017 JW

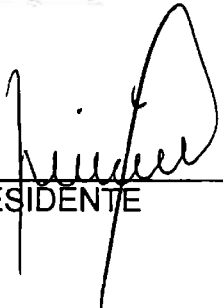
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	14:43:16
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:43:27
34	Roberto Martins	PTB	Sim	14:43:37
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:43:33
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	14:43:26

Totais da Votação :

SIM
5

NÃO
0

TOTAL
5



PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1614	08	AS

Jo Del, em 14/03/17

Ao Sr. (a): Sullivan Manda
Para providenciar a extração do avulso.
SAC

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 17/03/17

Ana Carolina A.
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL	PROCESSO	FOLHA	R	A
	1614	09		A

005/2017

PROCESSO	1614/2017.
PROJETO DE LEI	43/2017.
EMENTA	Institui no Calendário de Eventos do Município de Vitória o dia da Reforma Protestante.
INICIATIVA	Vereador Cleber José Felix.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
1614	10	

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 22 / 3 / 17

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 22 / 3 / 20

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 23 / 03 / 20 17

Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº 43/2017
Autoria : Cleber Felix

DATA DA REUNIÃO	PROJETO	ORDEM	PAUTA
16/14	17		

Reunião : 17ª Sessão Ordinária
Data : 22/03/2017 - 17:04:56 às 17:05:55
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

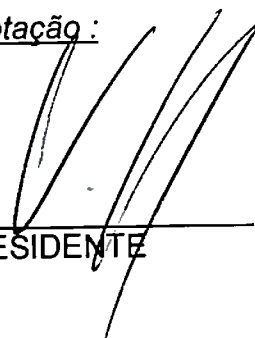
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:05:04
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:05:05
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:05:15
29	Denninho	PPS	Sim	17:05:09
37	Duda Brasil	PDT	Sim	17:05:17
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:05:26
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:04:59
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:05:06
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:05:14
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:05:17
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:05:05
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:05:17

Totais da Votação :

SIM
12

NÃO
0

TOTAL
12



PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL		
PROCESSO	FOLHA	
1614	12	17

OF.PRE. AUT. Nº 077

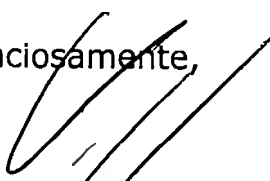
Vitória, 23 de março de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.842/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 43/2017**, de autoria do vereador **Cleber Felix**, aprovado em Sessão ordinária realizada no dia 22 de março de 2017.

Atenciosamente,


Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **1633262/2017** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 29/03/2017 Hora: 12:57
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 077/2017
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Proc. Nº 1614/2017 - CMV/DEL





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL	
PROCE...	FOLHA
1614	13

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.842

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 43/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui, no Calendário de Eventos do Município, o dia da Reforma Protestante.

Art. 1º. Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.

Art. 2º. A data instituída no artigo 1º desta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

Art. 3º. O Legislativo Municipal realizará sessão especial nesse dia para homenagear Igrejas Evangélicas com representação no Município, em coordenação conjunta com o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de março de 2017.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL	PROCESSO	FC
1614	14	

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson Jesse da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Dalto Neves
3º SECRETÁRIO

Proc. N° 1614/2017 - CMV/DEL